

RESOLUÇÃO DIREX N.º 10, DE 07/03/2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.510ª Reunião Ordinária, realizada em 18/05/2021, Voto Presi nº 07/2021, que aprova o Plano de Continuidade de Negócios - PCN, referente ao Processo SEI Nº 21200.002533/2021-82,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê Permanente de Gestão de Crises, formado por gestores ou membros das áreas abaixo, sendo presidido pelo primeiro:

- 1- Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor;
- 2- Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação - Sutin;
- 3- Superintendência de Estratégia e Organização - Suorg;
- 4- Superintendência de Marketing e Comunicação - Sumac;
- 5- Superintendência de Administração - Supad;
- 6- Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab;
- 7- Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep;
- 8- Diretoria de Política Agrícola e Informação - Dipai;
- 9- Procuradoria Geral - Proge.

2. INCUMBIR as chefias de classificarem todos os empregados de sua área sobre as novas diretrizes estratégicas da Companhia.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, Diretor-



Presidente - Conab, em 07/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20465153** e o código CRC **8A53299B**.
